

1 **Ofício 42/Adufes/2021**

2 **Vitória, 24 de fevereiro de 2022.**

3 Ao Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo  
4 Prof. Dr. Paulo Sérgio de Paula Vargas

5 **Assunto:**  
6 **Documento avulso 23068.060757/2021-14**  
7 **Documento avulso 23068.028071/2021-21**

8 **Senhor Reitor,**

9 Recebemos em 10 de fevereiro de 2022 (sequencial 15) a resposta ao Ofício nº 47, de 17 de  
10 dezembro de 2021 (sequencial 13). São dois protocolados, conforme indicado no “Assunto”, aos  
11 quais faremos referência neste documento.

12 **Registramos, de pronto, nossa solicitação de agendamento de reunião com a Reitoria para**  
13 **tratar dos pontos 1 a 5, com urgência, devido aos prazos de alguns encaminhamentos**  
14 **necessários (especialmente os itens 1 a 3).**

15 **1. Sobre medidas de fiscalização e responsabilidades técnicas de segurança**  
16 **sanitária**, consideramos insuficiente o retorno que nos foi enviado no sequencial 15, Documento  
17 avulso 23068.060757/2021-14, item 4.

18 Talvez dado o alongamento de nossas tratativas, seja necessário retomar as diversas  
19 solicitações já realizadas para melhor entendimento. Desde **maio de 2021**<sup>1</sup> temos questionado a  
20 respeito dos preparativos da Ufes para retorno presencial quando houver condições sanitárias  
21 seguras e as medidas adotadas visando dirimir riscos da Covid-19.

22 Importante relembrar que no Ofício nº 38/Adufes/2021 (linhas 120-134), do Documento  
23 Avulso nº 23068.028071/2021-21, sequencial 34, nós relatamos:

24 De acordo com o Documento avulso nº: 23068.023210/2021-20, que  
25 solicitou à Diretoria de Planejamento Físico - DPF/SI informações sobre  
26 “adequação da infraestrutura física das edificações da universidade visando  
27 dirimir os riscos de contaminação por Covid-19”, após reunião dos  
28 trabalhadores da Coordenação de Projetos e Orçamentos – CPO/DPF/SI, o  
29 Diretor de Planejamento Físico respondeu que “Os projetos já elaborados – ou  
30 em elaboração – pela Coordenação de Projetos e Orçamentos, durante a  
31 vigência do estado de pandemia em função da pandemia de Covid-19, **não**  
32 **possuem o objetivo de dirimir os riscos de contaminação por Covid-19**”.

---

<sup>1</sup> Protocolado nº 23068.028071/2021-21.

33 E, ainda, “que o surgimento da pandemia instigou diversas solicitações novas,  
34 que ensejaram a elaboração de projetos de readequação de alguns ambientes, em  
35 especial ambientes de atendimento ao público. Diversas destas solicitações se  
36 mostraram válidas, do ponto de vista das normas técnicas empregadas pelos  
37 profissionais da Coordenação de Projetos e Orçamentos, mas **ressalto que**  
38 **estes projetos não pretenderam, em hipótese alguma, dirimir os riscos de**  
39 **contaminação por Covid-19”.**

40 Em função disso, a Adufes reiterou a pergunta: As obras que estão em andamento e  
41 possivelmente em planejamento, estão sendo realizadas segundo os objetivos de dirimir os  
42 riscos de contaminação, sob qual responsabilidade técnica? (Ofício nº 38/Adufes/2021, linhas  
43 134-137).

44 No Ofício nº 46/Adufes/2021, sequencial 37, Documento avulso nº 23068.028071/2021-  
45 21, registramos que devido aos nossos questionamentos foi aberto pela Administração Central o  
46 Documento avulso nº: 23068.060757/2021-14, encaminhado à Superintendência de Infraestrutura.  
47 Assinalamos ainda que

48 [...] no Documento avulso nº: 23068.060757/2021-14, sequencial 4, foi  
49 respondido pelo Diretor de Manutenção de Edificações e Equipamentos que  
50 “As intervenções em curso estão sendo executadas tendo as respectivas  
51 responsabilidades técnicas prediais atribuídas aos respectivos técnicos da SI,  
52 contudo essas ações carecem de intensa integração com o COE – Comitê  
53 Operativo de Emergência, o qual opina e direciona com o intuito de dirimir  
54 riscos de contaminação, possuindo assim responsabilidades mais voltadas  
55 para a atenção à saúde do usuário” (Ofício nº 46/Adufes/2021, sequencial 37,  
56 Documento avulso nº 23068.028071/2021-21, linhas 93-99).

57 Assim, no Documento avulso nº: 23068.060757/2021-14, sequencial 9, encaminhamos 3  
58 perguntas, por sua vez tramitadas à Professora Leila Massaroni, respondidas no sequencial 11. A  
59 partir de tais devolutivas, a Adufes registrou no Ofício nº 47/Adufes/2021, sequencial 13,  
60 Documento avulso nº: 23068.060757/2021-14, linhas 39-54, que:

61 A resposta da Prof. Dr<sup>a</sup> Leila Massaroni [...] evidencia que “Não sendo o  
62 COE um órgão fiscalizador e sim consultivo, não está atribuída a ele o  
63 acompanhamento dos requisitos indicados” (pergunta 2 da Adufes). Assinala,  
64 “a importância de se observar que todas as medidas de biossegurança para a  
65 Covid- 19 são, prioritariamente, de iniciativa individual visando o bem  
66 coletivo. Assim, entendemos que TODOS devem participar do processo de  
67 implementação dessas no contexto da Ufes” e ainda destaca a recomendação  
68 de “constituição de Comitê Locais de Biossegurança por Centro de Ensino e  
69 dos planos de biossegurança das Unidades Administrativas, considerando as  
70 especificidades deles”. Contudo, como se observa, não há, por parte do COE  
71 a atribuição de responsabilidade, os comitês locais não são especialistas, o  
72 DMEE/SI também não é responsável técnico para dirimir riscos da Covid-19  
73 e, portanto, concluímos que a Ufes não possui nenhuma medida de  
74 fiscalização institucional, parametrizada segundo critérios e responsabilidades  
75 técnicas para garantir a segurança sanitária da comunidade acadêmica. **A Ufes**  
76 **vai adotar alguma medida, [para além] de campanhas educativas e a**  
77 **expectativa de que as normas sejam respeitadas por atitude**  
78 **individualizada?**

79 O retorno dado pela Administração Central (sequencial 15, Documento avulso n°:  
80 23068.060757/2021-14), menciona “medidas viáveis e possíveis” e também que estas tenham sido  
81 “aprovadas nos Conselhos Superiores”. Ressalta ainda que “tem acompanhado os gestores  
82 responsáveis por cada um dos onze Centros de Ensino, no sentido de orientar e normatizar as  
83 condutas e os procedimentos relacionados com as atividades presenciais dos servidores docentes,  
84 servidores técnico-administrativos e estudantes”.

85 Considerando:

86 (A) a aprovação, em 18/02/22, pelo Conselho Universitário, de “migração para a Fase 4 do  
87 Plano de Contingência da Ufes, com controle de riscos de acordo com as condições atuais da  
88 pandemia do coronavírus”;

89 (B) a minuta de proposta de resolução apresentada pela Câmara Central de Graduação, que  
90 “normatiza o retorno seguro das aulas presenciais e regulamenta o Ensino-Aprendizagem Remoto  
91 Temporário e Emergencial (Earte) e as atividades híbridas para adoção em caráter emergencial e  
92 temporário nos cursos de graduação da Universidade Federal do Espírito Santo”.

93 (C) que não obtivemos retorno que explicita quais são as “medidas viáveis e possíveis” com  
94 as quais a Administração Central está comprometida em relação às responsabilidades técnicas e  
95 fiscalização de obras com a finalidade de dirimir riscos da Covid-19;

96 (D) o Plano de Contingência da Ufes<sup>2</sup>, que indica para a Fase 4, “encerrar o Earte,  
97 partindo-se exclusivamente para o ensino presencial, com os devidos controles de risco  
98 (desinfecção, distanciamento e demais determinações do COE)”;

99 (E) o Plano de Biossegurança da Ufes<sup>3</sup>, que indica, **além de campanhas educativas**,  
100 como medidas de prevenção, a utilização de máscaras, higienização e desinfecção dos ambientes,  
101 etiqueta respiratória e medidas de higiene pessoal, uso de EPIs e distanciamento social.

102 (F) o último Boletim quinzenal elaborado pelo COE-Ufes (n° 25, 23/janeiro a 10/fevereiro  
103 de 2022)<sup>4</sup>, que recomenda “a adoção da Fase 4 no próximo período letivo (2022/1)” e ainda:  
104 “reforçar as medidas de precaução contra a covid-19, com a **ampliação do monitoramento e a**  
105 **testagem dos membros dessa comunidade**” (grifo nosso).

106 (G) que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe), para normatizar a Fase 4 para  
107 o próximo semestre letivo, necessita de detalhamento sobre o significado de “controle de riscos”  
108 que serão adotados pela Ufes tendo como parâmetro as indicações dos especialistas da área de  
109 saúde e dos órgãos oficiais;

---

<sup>2</sup> Disponível em:

[https://comunicacao.ufes.br/sites/comunicacao.ufes.br/files/field/anexo/planocontingencia\\_3aedicao\\_nov\\_21.pdf](https://comunicacao.ufes.br/sites/comunicacao.ufes.br/files/field/anexo/planocontingencia_3aedicao_nov_21.pdf)

<sup>3</sup> Disponível em:

[https://coronavirus.ufes.br/sites/coronavirus.ufes.br/files/field/anexo/planobiosseguranca\\_2aedicao\\_1e\\_1.pdf](https://coronavirus.ufes.br/sites/coronavirus.ufes.br/files/field/anexo/planobiosseguranca_2aedicao_1e_1.pdf)

<sup>4</sup> Disponível em: <https://comunicacao.ufes.br/sites/comunicacao.ufes.br/files/field/anexo/boletim25.pdf>

110 (H) que o Cepe não poderá deliberar sobre aspectos administrativos cabíveis ao Conselho  
111 Universitário que viabilizem a execução da Fase 4, devendo as decisões serem compartilhadas entre  
112 os referidos Conselhos;

113 (I) que a adoção da Fase 4 necessita de condições materiais para sua consecução;

114 **A Adufes reivindica:**

115 (1) que as decisões sobre a Fase 4 sejam tomadas em sessões conjuntas dos  
116 Conselhos de Ensino, Pesquisa e Extensão e Universitário;

117 (2) que a Administração Central informe **objetivamente** quais são as medidas  
118 adotadas e sob sua responsabilidade quanto às condutas e os procedimentos  
119 relacionados às atividades presenciais;

120 (3) divulgação do mapa de vacinação da comunidade acadêmica;

121 (4) apresentação das medidas adotadas de monitoramento e rastreamento de casos  
122 da comunidade acadêmica. Caso as medidas não existam, que seja criado Plano  
123 de testagem para Covid-19 cientificamente embasado, para organizar a  
124 detecção e a prevenção de novos casos;

125 (5) negociação, pela Administração Central, com as Prefeituras Municipais, de  
126 melhoria das condições e da frequência dos ônibus que atendem percursos de  
127 acesso aos campi;

128 (6) contratação de professoras/es substitutas/os para aulas e outras atividades  
129 acadêmicas, enquanto durar a pandemia, sempre que houver necessidade de  
130 subdivisão de turmas;

131 (7) garantia às/aos docentes, de equipamentos de informática com configuração  
132 adequada ao funcionamento das atividades de ensino da Fase 4, com acessórios  
133 de áudio, vídeo, softwares e demais necessidades técnicas compatíveis com a  
134 natureza das disciplinas, quando necessário para atender as normas de  
135 biossegurança, de acordo com a necessidade de revezamento de turmas;

136 (8) garantia de conexão de internet de qualidade para transmissão de aulas, de  
137 acordo com a necessidade de revezamento de turmas;

138 (9) garantia de distribuição de amplificadores de voz para as/os docentes, cuja  
139 importância fundamentamos no ANEXO 1;

140 (10) inclusão de docentes com deficiência auditiva nas exceções da  
141 Resolução 31/2021, conforme explicaremos na sequência.

142 É importante salientar que a Adufes não se coloca contrária à adoção da Fase 4,  
143 conforme condicionantes sanitários que desejamos, sejam favoráveis à mudança de

144 fase. Contudo, nossa experiência, enquanto universidade, nos ensinou durante esse  
145 período de pandemia, que as normativas não delimitadas nos Conselhos  
146 Superiores, deixaram Centros e Departamentos à deriva; em condições desiguais de  
147 atendimento às demandas do ensino, da pesquisa e da extensão; intensificaram e  
148 precarizam o trabalho das/os servidoras/es; adoeceram a comunidade acadêmica.  
149 Por todas essas razões é que conclamamos a Reitoria e os Conselhos Superiores a  
150 tomarem as providências necessárias para que possamos alcançar não só a Fase 4,  
151 mas almejar a Fase 5 e assim recuperar nossa convivência plena na Ufes.

152 2. De forma vinculada ao item 10, acima registrado, apresentamos demanda das/os  
153 docentes portadoras/es de **deficiência auditiva, para inclusão destas/es enquadrada nas**  
154 **hipóteses de excepcionalidade da, não só como proteção inclusiva.**

155 Passados dois anos e reduzido o impacto da pandemia ainda em curso, a UFES, através de  
156 seu Conselho Superior, editou a Resolução 31/2021, que dentre outras coisas regulamentou e  
157 reorganizou as atividades administrativas e acadêmicas, adotando o regime híbrido de trabalho  
158 docente com vista ao regresso das aulas presenciais de forma segura para o ano letivo de 2022.

159 Porém, a Resolução referida, embora tenha previstos diversas situações excepcionais, não  
160 contempla a situação de docentes portadoras/es de deficiência auditiva.

161 Sabemos que em uma Resolução é quase impossível exaurir todas as situações das/os  
162 servidores, especialmente em relação à especificidade do trabalho docente, que envolve um rol de  
163 complexidade seja com as diversas ciências de que tratam ou seja das condições de estudantes e  
164 docentes.

165 Como regra, a Administração tem a obrigação de fornecer todas as condições necessárias  
166 para o exercício das funções de suas/seus servidoras/es, não sendo diferente quando se trata do  
167 trabalho docente, devendo ter especial atenção na inclusão das/os servidoras/es portadoras/es de  
168 deficiência, para que possam desenvolver a plenitude de suas atividades. Neste caso, diante da  
169 ausência das condições de trabalho adequadas, isso pode trazer prejuízo ao interesse público.

170 Os desafios do trabalho têm sido imensos no decorrer da pandemia, o que se aprofunda  
171 em se tratando de servidoras/es que apresentam deficiência auditiva, não podendo a Administração,  
172 para o bem destas/es professoras/es e do ensino por elas/es ministrado, ignorar a especial  
173 solicitação de melhores condições de trabalho, respondendo de acordo com a regra geral ou  
174 **sugerindo licenciamento das/os docentes deficientes, uma vez que não se trata de**  
175 **condição de saúde temporária e transitória.**

176 Se de um lado a Administração pública pode cobrar desempenho e compromisso do  
177 trabalho de suas/seu servidoras/es, de outro lado, tem a obrigação de fornecer as condições para  
178 que esse trabalho melhor se desenvolva.

179 Portanto, o pleito que apresentamos se assenta em três pilares irretocáveis: a) condições de  
180 trabalho, cuja obrigação é da Administração; b) inclusão das/os servidoras/es portadoras/es de  
181 deficiência, que é obrigação do Estado; e c) interesse público, pois o ensino tem que ser prestado  
182 às/aos discentes da melhor maneira possível, que é a finalidade maior da Universidade.

183 **Por isso, vimos solicitar que seja o caso das condições de trabalho das/os docentes**  
184 **portadoras/es de deficiência auditiva enquadrado nas hipóteses de excepcionalidade da**  
185 **Resolução 31/2021, não só como proteção inclusiva, mas também do próprio ensino.**

186 3. Conforme e-mail encaminhado à Progep em 28 de janeiro de 2022, sequencial 16,  
187 protocolado 23068.060757/2021-14, solicitamos que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas emita  
188 **orientação específica quanto à inadequação de solicitação, aos docentes, de dia/horário de**  
189 **trabalho presencial, quando estes se encontram em atividades remotas, enviando tal**  
190 **orientação a todas/os as/os servidoras/es docentes pelo Portal do Servidor.**

191 4. Conforme aprovado por unanimidade em Assembleia da Adufes (sequencial 17, linhas  
192 41-51), realizada em 14 de dezembro de 2021 (sendo agora encaminhada a demanda uma vez que  
193 nos chega o protocolado), a categoria reivindica “Orientação da Ufes quanto aos dados pessoais e  
194 fiscais cujo caráter não é obrigatório. Em atenção à nota técnica do Andes-SN<sup>5</sup>, que a Adufes  
195 instrua os docentes de como prestar esses dados internamente à Ufes, uma vez que não há  
196 obrigatoriedade de fazê-lo como quer a portaria do governo Bolsonaro e que milite junto à  
197 universidade para que providencie os meios adequados para tal desiderato”.

198 De modo a atender ao deliberado, entendemos que o primeiro passo é que a  
199 **Administração Central informe quais meios estão disponíveis ao docente que não queira**  
200 **aderir às autorizações de uso dos dados pelo “Sou Gov”,** para que possamos dar demais  
201 instruções à categoria.

202 **5. Funpresp e apresentação sindical:** há muitos anos a Adufes adverte as/os docentes  
203 em relação aos riscos de adesão ao Fundo de Previdência Complementar do Servidor Público  
204 Federal (Funpresp). Durante nossa gestão, fizemos informativos em nossas redes sociais e por duas  
205 vezes publicamos informações em nosso site<sup>6</sup>.

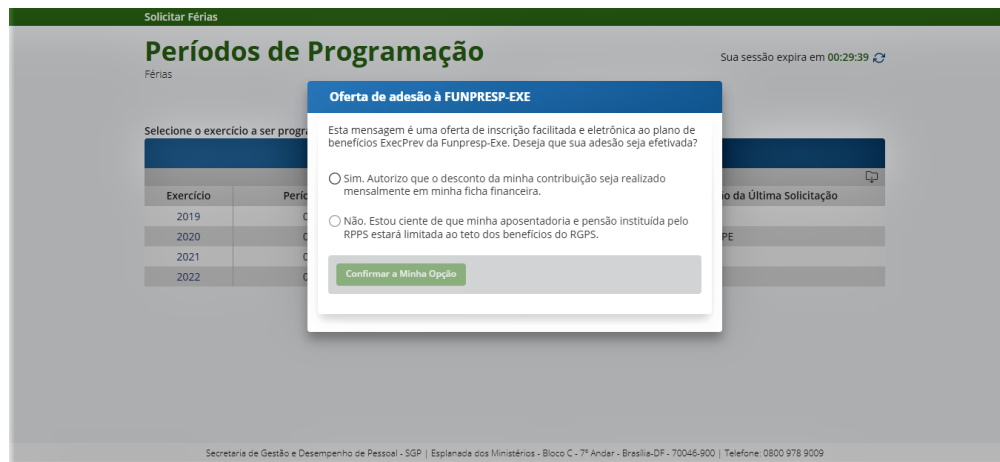
206 Contudo, temos enfrentado dificuldades para alertar adequadamente as/os professoras/es,  
207 basicamente por duas razões. A primeira, é que o governo federal se utiliza de seus mecanismos de

---

<sup>5</sup> Ver: <https://wp.adufes.org.br/2021/06/assessoria-juridica-do-andes-sn-analisa-aplicativo-sougov-br/> e  
<https://wp.adufes.org.br/2021/11/atencao-acesso-aos-dados-do-imposto-de-renda-por-meio-do-sougov-e-analisado-pelo-andes-sn/>

<sup>6</sup> Confira: <https://wp.adufes.org.br/2021/07/adufes-alerta-para-pegadinhas-do-funpresp-servidor-a-tem-direito-de-dizer-nao-e-pode-desistir-ate-90-dias-apos-a-adesao/> e <https://wp.adufes.org.br/2022/01/adufes-e-andes-sn-alertam-aderir-ao-funpresp-continua-sendo-um-risco/>

208 acesso às/aos servidoras/es para fazer as propagandas. As táticas não são novas e são diversas.  
209 Desde telefonemas, e-mails e *add-on* (plugin complementar, que faz uma propaganda em página  
210 acessada por usuário) que foi inserido no portal Sigepe/Sigac, como nos relatou um professor.  
211 Mesmo ele já tendo informado que não tem interesse, desde 2016, continua sendo procurado e  
212 incomodado de forma insistente para aderir ao Funpresp.



213

214 A segunda razão de nossa dificuldade em prevenir as/os docentes quanto às implicações do  
215 Funpresp, está relacionada ao problema de acesso direto às/aos professoras/es **assim que**  
216 **ingressam na universidade.**

217 Quando a/o docente toma posse, recebe uma série de instruções e orientações. Passa,  
218 automaticamente, a estar inscrito no Funpresp, podendo solicitar sua exclusão no prazo de 90 dias,  
219 sendo assegurado o direito à restituição integral das contribuições, corrigidas monetariamente. A/o  
220 docente pode também solicitar sua saída do Fundo após 90 dias, mas a avaliação de risco já fica  
221 mais complexa, sendo ideal que a decisão seja tomada nos primeiros 90 dias.

222 . Ocorre que as/os professoras/es não recebem nenhuma informação quanto às  
223 características deste Fundo, seus riscos e variáveis, pois prevalece, por parte do Funpresp, o  
224 interesse em fazer a adesão aos seus “benefícios”.

225 A Adufes, como entidade representante da categoria docente, sempre participa (nas formas  
226 permitidas pela Administração Central), dos encontros de servidoras/es que recebem novas/os  
227 trabalhadoras/es da Ufes. Contudo, estas ocasiões às vezes demoram a ocorrer devido à logística de  
228 realização de tal acolhida a partir da junção de servidoras/es que ingressam ao longo de  
229 determinado período. Portanto, muitas vezes, quando temos a possibilidade de dialogar com as/os  
230 professoras/es e apresentar nossa entidade, já se passaram os 90 dias iniciais, podendo, após esse  
231 período, ser mais difícil para a/o docente fazer a reversão da adesão, caso assim seja avaliado  
232 pela/o mesma/o. Já fizemos no ano de 2020 e 2021, solicitações de acesso à lista dos e-mails

233 institucionais das/os docentes, sendo informado ser necessário aguardar procedimentos de  
234 normatização da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

235 Desse modo, pedimos que: **(1) a cartilha anexada no sequencial 18 deste protocolo**  
236 **sejam encaminhada a todas/os as/os servidoras/es docentes pelo Portal do Servidor,**  
237 **juntamente com a Carta sobre o Funpresp da Seção Sindical (sequencial 19). (2) que no**  
238 **momento da posse de toda/o e qualquer docente, sejam entregues: (a) carta de**  
239 **apresentação da entidade sindical (sequencial 20); (b) folder da entidade sindical**  
240 **(sequencial 21); (c) cartilha do Funpresp (sequencial 18).**

241 6. Em relação ao pleito da Adufes sobre **direitos de imagem e direitos autorais**  
242 decorrentes das atividades de ensino realizados por meio de plataformas digitais com transmissão  
243 pela Internet, estamos cientes da aprovação da Resolução do Conselho Universitário nº 41/2021,  
244 em 16 de dezembro de 2021. Registre-se, contudo que tal regulamentação foi **solicitada por esta**  
245 **entidade desde agosto de 2020<sup>7</sup>** e por várias vezes foi cobrado o andamento do amparo  
246 institucional devido, cujas providências foram finalmente concluídas após 3 semestres completos de  
247 atividades de ensino virtuais e início de um 4º período letivo<sup>8</sup>.

248 7. Sobre a **transmissão das sessões dos Conselhos Superiores**, também assinalamos  
249 nosso conhecimento da aprovação da Resolução do Conselho Universitário nº 42/2021, em 16 de  
250 dezembro de 2021. Assim como mencionado em relação à Resolução nº 41/2021, destacamos que  
251 **as transmissões foram reivindicadas pela Adufes desde agosto de 2020<sup>9</sup>**, demorando dezesseis  
252 meses para que finalmente fosse garantido à comunidade acadêmica e à sociedade em geral o  
253 acompanhamento das sessões com transparência e publicidade. O interesse pelos assuntos em  
254 pauta é facilmente observado pelas visualizações das reuniões. Aproveitamos a ocasião para  
255 agradecer a todas/os que compõem o Conselho Universitário (CUUn) e que estiveram  
256 empenhadas/os para que tal medida fosse finalmente adotada em cumprimento à alteração de 2016  
257 do Regimento Interno do CUUn.

258 8. Agradecemos que a Administração Central tenha manifestado “mais uma vez a  
259 disposição para o diálogo” e informado “que tem um canal de comunicação direto com a  
260 comunidade, mobilizado quando necessário. Por esse motivo, não indicou até o momento uma data  
261 específica que tivesse que utilizar os canais de interlocução da Adufes. Agradecemos pelo convite,  
262 mas declinamos da nossa participação”.

---

<sup>7</sup> Primeiro protocolado: 23068.036689/2020-83.

<sup>8</sup> Semestres letivos: 2020/1 (setembro de 2020), 2020/2 (fevereiro de 2021), 2021/1 (junho de 2021), 2021/2 (iniciado em 03/11/2021).

<sup>9</sup> Primeiro protocolado: 23068.033382/2020-21.



263 Conforme todas as solicitações feitas pela Adufes, em nenhum momento o sindicato  
264 pretendeu substituir os canais institucionais da Ufes. Repetindo o que redigimos no Ofício  
265 46/Adufes/2021<sup>10</sup>, “entendemos que a realização de atividades da reitoria em seus canais  
266 próprios não é incompatível com [a] participação em plenárias das entidades. Nossa categoria  
267 tem reivindicado o diálogo aberto, ampliado e a escuta atenta da Administração Central. Negar-  
268 se a participar de um repetido chamado do sindicato é virar as costas aos apelos daquelas e  
269 daqueles que fazem parte da comunidade acadêmica e que desejam legitimamente ser ouvidos”.

270 Sabendo das capacidades de nosso reitor, temos certeza de que nossas diversas  
271 solicitações foram compreendidas e deixamos apenas o registro, mais uma vez, caso haja alguma  
272 divergência de entendimento quanto ao que foi solicitado. De todo modo, lamentamos que a  
273 Reitoria da Ufes decline de um convite de sua categoria, reivindicado em assembleias, reuniões  
274 de Conselho de Representantes e reuniões setoriais das/os docentes da Ufes.

275  
276

Ana Carolina Galvão  
Presidenta - Adufes S.Sind.- Andes-SN

---

<sup>10</sup> Documento avulso: 23068.028071/2021-21

## ANEXO 1

### Por que é importante garantir distribuição de amplificadores de voz para as/os docentes?

A voz é ferramenta essencial do trabalho docente e seu uso correto implica diversos cuidados (alimentação, higiene vocal, articulação das palavras e respiração correta durante a fala, volume da voz etc.).

Zambon & Behlau (2006, p. 23)<sup>11</sup>, em publicação do Sindicato dos Professores de São Paulo (Sinpro-SP) em parceria com o Centro de Estudos da Voz (CEV), intitulada “Bem-estar vocal – uma nova perspectiva de cuidar da voz”, assinalam, sobre o **uso de microfone na sala de aula**, que “O professor que tem boa voz e fala amplificado, obtém um maior conforto e contribui para a longevidade de sua carreira. O professor com problema de voz, quando usa microfone, na verdade descansa e contribui positivamente para o seu tratamento”.

Midorikawa (2020), em sua dissertação de mestrado denominada “Saúde vocal dos servidores docentes da educação profissional e tecnológica: condições de voz dos professores no âmbito do IFPR – Campus Curitiba”<sup>12</sup> assevera que “**O uso do microfone** permite maior conforto para seu trato vocal” (p. 112, grifo nosso) e ainda alerta: “[...] é importante consultar um fonoaudiologista para que você possa utilizar sua voz da forma adequada com o auxílio desse equipamento, uma vez que se não houver um bom retorno do som, pode-se inclusive haver um esforço maior do trato vocal” (idem, ibidem).

Dragone<sup>13</sup> (2011, p. 1134, grifo nosso) em publicação da Revista CEFAC destaca: Exemplos de ações desenvolvidas em programas de saúde vocal e o relato dos benefícios obtidos constam na literatura ilustrando as diversas ações já desenvolvidas com grupos de professores. Um deles comparou um treinamento com **utilização de amplificação sonora** com abordagens envolvendo conhecimento de procedimentos de cuidados vocais e de realização de técnicas de ressonância e de respiração, realizado por pesquisadores americanos que revelaram benefícios significantes entre os professores treinados para utilizar amplificação sonora, e benefícios constatados nas medidas de função vocal e de impacto da voz na qualidade de vida nos grupos que utilizaram técnicas de ressonância e respiração.

Silva (2015, p. 13)<sup>14</sup>, em estudo de mestrado sobre “Efeitos do uso do amplificador de voz em docentes”, conduzido com professores da rede pública estadual da cidade de Salvador (BA), em que os participantes **utilizaram o microfone** nas aulas, durante o período do estudo, concluiu que

<sup>11</sup> Disponível em: [https://www.sinprosp.org.br/arquivos/saudedoprofessor/bem\\_estar\\_vocal.pdf](https://www.sinprosp.org.br/arquivos/saudedoprofessor/bem_estar_vocal.pdf), acesso em 24/02/22.

<sup>12</sup> Disponível para download em: <https://curitiba.ifpr.edu.br/pos-graduacao/mestrado-profissional-profep/matriculados/>, acesso em 24/02/22.

<sup>13</sup> Disponível em <https://www.scielo.br/j/rcefac/a/vxDeKSKTz7c6VqTjpq9dT3R/?format=pdf&lang=pt>, acesso em 24/02/22.

<sup>14</sup> Disponível em: [https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/31440/1/DISSERTA%C3%87%C3%83O\\_Andr%C3%A9\\_Gomes.pdf](https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/31440/1/DISSERTA%C3%87%C3%83O_Andr%C3%A9_Gomes.pdf), acesso em 24/02/22.

“As medidas de intensidade e o grau de alteração vocal reduziram significativamente. Facilidade para falar, conforto e voz clara foram percebidos com elevada frequência após a utilização do equipamento” e ainda: “Os resultados verificados neste estudo sugerem que **o programa de amplificação vocal pode reduzir a sobrecarga do aparelho fonador e promover melhora da qualidade vocal em professores**. Tal estratégia pode auxiliar na proteção contra o distúrbio de voz nesta categoria” (grifo nosso).

Diante da necessidade do uso de máscaras de proteção respiratória, como prevenção contra a Covid-19, já começam a ser conhecidos seus efeitos sobre a saúde vocal das/os professoras/es, uma vez que durante as aulas aumenta o risco de disfonias decorrentes do aumento de esforço para falar mais alto e ser ouvido. Contribuem para abafar o som, além das próprias máscaras, a acústica das salas de aula, os ruídos dos ambientes, pó de giz e produtos de limpeza muito fortes, entre outros.

Em pesquisa realizada por docentes da Unicentro, em parceria com professoras da Universidade Federal de Sergipe (Efeito do uso de máscara na autopercepção vocal durante a pandemia de Covid-19<sup>15</sup>), com 468 respostas validadas, verificou-se que na análise da amostra geral foi observado, como explica a professora Ana Paula Dassie-Leite, que

[...] as pessoas referem sim que **o uso da máscara tem alguns efeitos negativos na voz e na comunicação**. Em relação a fadiga vocal, por exemplo, as pessoas se sentem mais cansadas para falar quando estão de máscara e sentem mais desconforto também na região da garganta, da laringe, tanto em relação à frequência desse desconforto quanto em relação a intensidade desse desconforto (grifo nosso).

Ela aconselha: “Para aquelas pessoas que estão utilizando a voz profissionalmente, ou seja, que precisam utilizar a máscara por várias horas durante o dia e falando por muitas horas durante o dia, vale a pena verificarem se a **utilização de um microfone**, por exemplo, pode ser um recurso importante, porque o microfone pode fazer com que se poupe volume vocal e esforço vocal” (idem, grifo nosso).

A **Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas** publicou em abril de 2021 um alerta da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas (FVS-AM)<sup>16</sup> em que destaca os cuidados necessários com a fala em tempos de pandemia para profissionais “como professores e palestrantes”. A FVS-AM ressalta cuidados **para quem usa a voz profissionalmente**, como uso de vestimentas adequadas, hidratação e **uso de microfone para promover a ampliação sonora**.

---

<sup>15</sup> Disponível em: <https://www3.unicentro.br/irati/2020/06/29/pesquisa-sobre-autopercepcao-vocal-com-o-uso-de-mascara-ja-tem-resultados/>, acesso em 24/02/22.

<sup>16</sup> Disponível em: <http://www.saude.am.gov.br/visualizar-noticia.php?id=6504>, acesso em 24/02/22.

Nesse sentido, é bastante oportuna a iniciativa da **Prefeitura de Aracaju (SE)**, que em 21/02/22 noticiou<sup>17</sup> ter iniciado a distribuição de 1.900 kits amplificadores de voz para as/os docentes de todas as escolas da rede municipal, visando “cuidar da saúde vocal desses docentes”. De acordo a divulgação, para a Secretária de Educação Municipal, “essa iniciativa é um ato de cuidado para com os profissionais da Educação que têm a voz como uma de suas principais ferramentas de trabalho, principalmente neste período de pandemia da covid-19, em que os professores estão em sala de aula com uso de máscara. Além disso, é uma atenção a mais para com os alunos”.

A consideração com as demandas pedagógicas, visando o ensino de qualidade, articulado às necessidades de protocolos de biossegurança para avanço da Ufes para a Fase 4, não pode, mais uma vez, assim como ocorreu na adoção do Earte, deixar as/os docentes desprovidos de meios materiais que garantam sua saúde e condições adequadas para a realização de sua atividade profissional, podendo com isso se produzir, além dos problemas de saúde na categoria docente, também atingir a finalidade da universidade de bom atendimento às/aos estudantes.

---

<sup>17</sup> Disponível em:

[https://www.aracaju.se.gov.br/noticias/94436/prefeitura\\_distribui\\_amplificadores\\_de\\_voz\\_para\\_auxiliar\\_professores\\_em\\_sala\\_de\\_aula.html](https://www.aracaju.se.gov.br/noticias/94436/prefeitura_distribui_amplificadores_de_voz_para_auxiliar_professores_em_sala_de_aula.html), acesso em 24/02/22.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
ANA CAROLINA GALVAO MARSIGLIA - SIAPE 1849227  
Departamento de Teorias de Ensino e Práticas Educacionais - DTEPE/CE  
Em 24/02/2022 às 11:28

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/367064?tipoArquivo=O>